



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO**

ANEXO - I

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) – ATUAÇÃO DA CEDEC EM OCORRÊNCIAS
DE INCÊNDIO NA RMB**

Finalidade: Regular as ações do técnico de dia à CEDEC quando em atuação a incêndios urbanos que na RMB através de acionamento do Coordenador de Operações e/ou Superior de Dia.

1. ACIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA VIA CIOP/SUP DIA;

- 1.1 Anotar as informações de endereço, natureza e outras necessárias;
- 1.2 Preparar material necessário para o desenvolvimento da operação;
- 1.3 Deslocar para o endereço informado;

2. CHEGADA NO LOCAL DA OCORRÊNCIA

- 2.1 Apresentar-se ao Comandante da Operação;
- 2.2 Informar ao mesmo sobre as atribuições da CEDEC no local da ocorrência;
- 2.3 Realizar levantamento preliminar sobre a ocorrência para que seja possível ter dimensionamento da situação;
 - 2.3.1 O Levantamento preliminar deverá constar os seguintes itens: *Local da Ocorrência, Números de Residências danificadas e destruídas, Número de famílias atingidas, Quantidade de pessoas com respectivos nomes completos e idades de cada pessoas afetada, bem como fotografias da situação e possíveis locais de atendimentos humanitários, bem como pontos de interesse no entorno do evento.*
- 2.4 Informar o chefe da Divisão de Operações sobre a natureza e magnitude do evento, repassando ao mesmo que será realizado posteriormente um levantamento detalhado de danos e prejuízos.

3. LEVANTAMENTO DE DANOS E PREJUÍZOS

3.1 DANOS HUMANOS

- a. Levantar o número de: Mortos, feridos, desabrigados, desalojados, enfermos, desaparecidos, outros afetados;
- b. Quantidade de famílias afetadas;
- c. Anotar informações referentes a identificação dos responsáveis de cada família;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO**

3.2 DANOS MATERIAIS

- a. Levantar o número de residências afetadas especificando o tipo de dano;
- b. Número de instalações de saúde;
- c. Número de instalações de ensino;
- d. Instalações de uso comunitário;
- e. Obras de infraestrutura;
- f. Edificações prestadoras de outros serviços

4. FECHAMENTO E RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

- 4.1 Realizar novo contato com o chefe da DIVOP, repassando ao mesmo as informações detalhadas e aguardando deliberações para o direcionamento das ações a serem desencadeadas;
- 4.2 Caso não haja mais necessidade de estar no local, solicitar retorno a CEDEC;
- 4.2.1 A atuação da CEDEC no sinistro requer *obrigatoriamente* a permanência de GU do CBMPA no local visando apoio ao Técnico de Defesa Civil;
- 4.3 Confeccionar relatório detalhado e protocolar na DIVOP no prazo máximo de 24h;

NOTA: A confecção e entrega de relatório por parte do técnico de dia não passa de ato meramente formal para posterior processo de prestação de contas e demais atos administrativos. As informações que demandarem medidas emergenciais deverão ser repassadas para o chefe da DIVOP imediatamente para a gestão do incidente.

